

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Responsável pela demanda: ROBERTA CIBIN

Matrícula: 43222

E-mail: roberta.cibin@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: 41 9 8424-0210

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a contratação, **por inexigibilidade de licitação**, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao **planejamento, implementação, supervisão pedagógica e psicossocial, monitoramento e avaliação do Projeto Estação Futuro 2**, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Projeto Estação Futuro 2 consiste na execução continuada de **trilhas formativas integradas** nas áreas de tecnologia, comunicação, cidadania, desenvolvimento juvenil e esporte, com metodologia própria, abordagem territorializada e articulação direta com a Rede de Proteção Social do Município.

O público-alvo será composto por **40(quarenta) adolescentes**, com idade entre **14 e 17 anos**, em situação de vulnerabilidade social, residentes prioritariamente no território do **bairro Vila São Pedro**.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para assegurar a execução qualificada e continuada de uma ação estruturante da Proteção Social Básica (PSB), voltada ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, ao protagonismo juvenil e à prevenção de situações de risco social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O objeto caracteriza-se como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**, que exige:

- Diagnóstico social prévio do território e do público atendido;
- Desenho metodológico customizado e não padronizável;
- Supervisão pedagógica e psicossocial contínua das trilhas formativas;
- Monitoramento, avaliação de resultados e sistematização de boas práticas;
- Articulação intersetorial com a Rede de Proteção Social local.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

A singularidade do objeto decorre da própria concepção do Projeto Estação Futuro 2, cuja metodologia foi desenvolvida especificamente para atender às diretrizes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, considerando as particularidades do território do bairro Vila São Pedro e do perfil dos adolescentes atendidos.

A empresa **Oyá Consultoria Social** detém **notória especialização** na área de gestão e implementação de projetos sociais estruturantes, com atuação comprovada em planejamento estratégico, supervisão pedagógica e psicossocial, desenvolvimento de metodologias participativas e avaliação de impacto social, conforme atestados de capacidade técnica apresentados, inclusive com reconhecimento por organismos nacionais e internacionais.

Diante disso, resta configurada a **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando caracterizada a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO A SER CONTRATADA

Lote 1	Serviço/Produto	Descrição do Serviço / Produto	Horas	Valor unitário	Valor Total
	Diagnóstico Inicial	Levantamento e análise situacional do território, perfil dos adolescentes e rede de proteção.	40 h	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
	Coordenação Geral do Projeto	Planejamento e gestão pedagógica, supervisão da equipe técnica, acompanhamento das atividades, elaboração de relatórios mensais e finais, articulação com a rede e avaliação de resultados.	310 h	R\$ 350,00	R\$ 108.500,00



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

	Seleção e Integração da Equipe Técnica	Apoio no processo de seleção, entrevistas e alinhamento metodológico.	20 h	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
	Contratação e remuneração da Equipe Técnica	Contratação e remuneração da equipe técnica (4 técnicos)	240 h	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00
	Documentação de Boas Práticas e Resultados Qualitativos (para replicação em escala)	Sistematização de experiências e evidências qualitativas, com registro fotográfico.	30 h	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
	Produção de um vídeo institucional documentando as ações do projeto	Roteirização, captação e edição de vídeo final sobre resultados e impacto.	40 h	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
	Diagramação e Impressão dos materiais didáticos e visuais necessários para a implementação das atividades pedagógicas	Diagramação (arte gráfica) e impressão de todo o material didático do programa com 240 horas-aulas.	240 h	R\$ 83,333	R\$ 19.999,99
				TOTAL 229.999,99	





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

Justificativa técnica do valor

O valor global estimado para a execução do objeto é de **R\$ 229.999,99**(duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.), considerando o período de 180 (cento e oitenta) dias.

A estimativa de valor tem como referência parâmetros praticados em projetos socioeducativos financiados pelo FIA/PR, sendo justificada pela complexidade metodológica, pela natureza intelectual do serviço e pela necessidade de garantir a exequibilidade e a qualidade técnica da execução, e a base para a formação de preços são as notas fiscais emitidas pela empresa por serviços similares já prestados.

O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço global**, em conformidade com os arts. 5º e 23 da Lei nº 14.133/2021.

Embora a composição do valor estimado esteja discriminada por horas técnicas para fins de dimensionamento e estimativa, o regime adotado é de preço global, com pagamento vinculado às entregas e ao cronograma de execução, mediante atesto

5. PREVISÃO DA DATA ENTREGA DO SERVIÇO.

A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e emissão da respectiva ordem de início, com prazo de vigência e execução de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Os serviços serão prestados de forma contínua e regular, conforme cronograma definido no Termo de Referência, cabendo à contratada a integral responsabilidade pela logística, equipe técnica, deslocamentos, materiais e equipamentos necessários à execução do projeto.

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Francelise Camile de Souza

E-mail: francelise.souza@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: 41 9-8879-6219

7. FISCAL DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Nome: Eloina Chechi

E-mail: protecaosocial@riobrancodosul.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021
ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

Rio Branco do Sul, 02/09/2026.

Eloina Chechi
Diretora de Departamento



FRANCELISE CAMILE DE SOUZA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
15/09/2026 14:08:11 -03:00

Francelise Camile
DIAF

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/09/2026 14:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p9b9bad58a7694>

